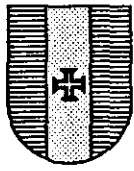


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 144

Sexta - feira, 9 de Outubro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 309/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

Portaria nº 310/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

Portaria nº 311/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

Considerando que na verba do Código 02.03.10, da mesma Divisão, Capítulo e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 250.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 16 de Setembro de 1992.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

PORTARIA Nº. 309 /92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04.11, Código 02.03.07, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o valor de 250.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 16 de Setembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	04	11	02		8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE) Programa de apoio ao reforço das organizações de agricultores - DRA - S21		
			03		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços	250	
			07			Transportes		
			10			Outros serviços		250
						Total	250	250

PORTARIA Nº.310/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 32.00, Código 04.01.03, Alínea A) do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o valor de 4.500.000\$00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba da Divisão 08.00 e Código 02.03.10, do mesmo Capítulo, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.ª)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 4.500.000\$00 (QUATRO

MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 20 de Agosto de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 20 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	08	00	02		3.02.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) - DRPescas - S13		
			03			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços		
			10			Outros serviços		4 500
	32	00	04		3.02.0	ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO IBTAM IBTAM - S13		
			01			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Administrações públicas	4 500	
			03	A)		Serviços autónomos IBTAM		
						Total	4 500	4 500

O SECRETÁRIO REGIONAL..

PORTARIA Nº. 311 /92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento, para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 40.720.000\$00 (QUARENTA MILHÕES SETECENTOS E VINTE MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências, reforços e inscrição de

rubricas, na quantia global de, respectivamente, 40.720.000\$00 (QUARENTA MILHÕES SETECENTOS E VINTE MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 19 de Agosto de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 19 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	06	02	B)	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
			03			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			10			ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS		
			06			PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
		14	03.00		8.02.1	Acções de apoio à agricultura madeirense-DRA-S21		
			02		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02		8.02.1	Aquisição de bens e serviços correntes		
			04		8.02.1	Aquisição de serviços		
	02	01	02	8.02.1	Outros serviços			
			03	8.02.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			10	8.02.1	Diversas			
			02	8.02.1	Estudo da fertilização dos solos-DRA-S21			
		07	02	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			04	8.02.1	Bens não duradouros			
			03	8.02.1	Alimentação			
			10	8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas			
		02	8.02.1	Aquisição de serviços				
		07	8.02.1	Outros serviços				
		08	8.02.1	APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇ. AGRÍCOLAS				
		03	8.02.1	Mecanização agrícola-DRA-S21				
		02	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
		02	8.02.1	Bens não duradouros				
		07	8.02.1	Combustíveis e lubrificantes				
		08	8.02.1	Material de transporte - Peças				
		03	8.02.1	Outros bens não duradouros				
		02	8.02.1	Aquisição de serviços				
		07	8.02.1	Conservação de bens				
		08	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
						Investimentos		
						Material de informática	3 500	
						Maquinaria e equipamento		39 500
						Total		
							40 720	40 720

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"